



CISICOM

Consórcio Intermunicipal dos Serviços de
Inspeção do Centro - Oeste Mineiro

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPREGADO TEMPORÁRIO PARA ATENDER NECESSIDADE DO CISICOM

O CISICOM – Consórcio Intermunicipal do Serviço de Inspeção do Centro-Oeste Mineiro, torna público e estabelece normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para contratação de empregados temporários para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público do CISICOM, observados os termos da Constituição Federal, Lei 11.107/05, do Contrato de Consórcio e das demais legislações complementares pertinentes e normas estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações.
- 1.2 O Processo Seletivo será realizado pelo CISICOM, por sua Secretaria Executiva, em todas as suas etapas, visando o preenchimento das vagas dispostas no **ANEXO I**, durante seu prazo de validade, de acordo com a necessidade e a conveniência do **CISICOM**.
- 1.3 A Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, instituída pela Portaria nº 8, de 07 de julho de 2025, publicada no quadro de avisos do **CISICOM** e no *site*: www.cisicom.com.br, acompanhará toda a execução do certame.
- 1.4 O Processo Seletivo será realizado por meio de análise de curriculum, conforme previsto no art. 28, *caput* e §1º do Protocolo de Intenções do **CISICOM**.
- 1.5 A contratação temporária será realizada para execução do Programa de Serviço de Inspeção Municipal – SIM/CISICOM, conforme autorização prevista no art. 28, VII do Protocolo de Intenções do **CISICOM**.
- 1.6 Este Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do **CISICOM**.
- 1.7 Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – Emprego Temporário, escolaridade, requisito para ingresso, jornada de trabalho, vagas (ampla concorrência e deficientes) e vencimento inicial;

ANEXO II – Atribuições dos Empregos Públicos Temporários;



CISICOM

Consórcio Intermunicipal dos Serviços de
Inspeção do Centro - Oeste Mineiro

ANEXO III – Formulário para Recurso Impresso;

ANEXO IV – Modelo do Atestado Médico para a vaga de Pessoa com Deficiência;

ANEXO V – Critérios para Prova de Títulos;

ANEXO VI – Cronograma.

1.8 A participação do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas e das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.9 O candidato poderá obter o Edital regulador do Processo Seletivo e seus respectivos anexos no endereço eletrônico: www.cisicom.com.br, na aba “Publicações”.

1.10 Será disponibilizado, às pessoas que não tiverem acesso à *internet*, um computador e uma impressora com tinta e papel para que possam realizar inscrições, requerimentos, solicitações e/ou recursos para qualquer etapa deste Processo Seletivo, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o respectivo procedimento nos termos deste Edital, na sede do **CISICOM**, situado na Rua Gustavo de Paula Lopes, 161 – bairro Chácaras Mirante – 35630-295 – Bom Despacho-MG, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 (exceto sábados, domingos, recessos e feriados).

1.11 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília/DF.

2 DAS VAGAS

2.1 Este Processo Seletivo oferta um total de **03 (três) vagas e a previsão de formação de cadastro de reserva**, conforme **ANEXO I** deste Edital, bem como formação de cadastro de reserva para os classificados que excederem as vagas ofertadas, inclusive de Pessoas com Deficiência (PCD).

2.2 Em atendimento a Lei Federal nº 7.853/1989 e ao Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004 e o Decreto Federal nº 9.508/2018, 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas neste Processo Seletivo serão reservadas a candidatos com deficiência, de acordo com os critérios definidos pelo artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego temporário.

2.3 O percentual de 5% (cinco por cento) de reserva de que trata o subitem 2.2 deste Edital será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas por emprego temporário, conforme disposto no **ANEXO I** deste Edital.



CISICOM

Consórcio Intermunicipal dos Serviços de
Inspeção do Centro - Oeste Mineiro

2.3.1 O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência onde não haja vaga reservada nos termos do Decreto Federal nº 9.508/2018, somente poderá ser nomeado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da Administração Pública, sendo convocado conforme subitem 7.18.

2.3.2 Caso a aplicação do percentual de que trata este item resulte em um número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2.3.3 O arredondamento descrito no subitem anterior não será aplicado caso o número resultante ultrapasse 20% (vinte por cento) do número de vagas prescritas, nesse caso o número fracionado deverá ser reduzido, restando apenas o número inteiro sem a fração.

2.3.4 O primeiro candidato PCD classificado no Processo Seletivo será convocado para ocupar a terceira vaga aberta, enquanto aos demais candidatos com Deficiência (PCD) aprovados, serão convocados para ocupar a 21ª, 41ª e a 61ª vagas e assim sucessivamente, respeitando o intervalo de 20 (vinte) vagas e observada a ordem de classificação.

2.3.5 Caso surjam novas vagas, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, essas deverão ser somadas às vagas já existentes e, novamente, ser aplicado o disposto no subitem 2.3.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS EMPREGOS TEMPORÁRIOS

3.1 As atribuições gerais das funções constam do **ANEXO II** deste Edital.

3.2 A escolaridade mínima exigida para ingresso no emprego temporário está discriminada no **ANEXO I** deste Edital.

3.3 A comprovação da escolaridade mínima exigida será feita por meio de diploma devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição de ensino credenciada no Conselho Estadual de Educação – CEE ou no Ministério da Educação – MEC, conforme **ANEXO I** deste Edital.

3.4 Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, poderá apresentar certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida nos últimos 30 (trinta) dias por instituição de ensino credenciada. Neste caso, o diploma deverá ser apresentado **no prazo de 180 (cento e oitenta) dias**.

3.5 As funções que possuem regulamentação específica devem apresentar registro do órgão competente.



CISICOM

Consórcio Intermunicipal dos Serviços de
Inspeção do Centro - Oeste Mineiro

3.6 A jornada de trabalho é definida pelo **CISICOM** e também previstas no **ANEXO I**, não se admitindo, da parte do candidato classificado, nenhuma alegação contrária aos atos normativos.

3.7 O horário e o local de trabalho dos candidatos nomeados serão determinados pelo **CISICOM**, à luz de seus interesses e necessidades.

3.8 A Remuneração Inicial do emprego temporário encontra-se discriminada no **ANEXO I**.

3.9 Os candidatos contratados estarão subordinados ao regime jurídico-trabalhista previsto na CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

3.10 O exercício do emprego temporário poderá implicar na necessidade de residência em outro município e ou viagem do servidor, a critério do **CISICOM**.

4. INSCRIÇÃO

4.1 Disposições Gerais sobre as inscrições:

4.2 A inscrição será efetuada, pelo site <https://cisicom.1doc.com.br/atendimento> e no Setor de Protocolo do CISICOM, situado na Rua Gustavo de Paula Lopes, 161 – bairro Chácara Mirante – 35630-295 – Bom Despacho-MG, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 dos dias 16/07/2025 a 22/05/2025 (exceto sábados, domingos, recessos e feriados), considerando como horário oficial o de Brasília/DF.

4.3 A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4 Além das exigências contidas neste Edital, o candidato tem pleno conhecimento de que, depois de convocado e nomeado:

- a Não poderá mudar de Emprego Temporário sem aprovação prévia em outro Processo Seletivo;
- b Deverá assumir a vaga escolhida, respeitada sua opção, quando de sua inscrição, de acordo com o constante no Quadro do **ANEXO I**;
- c As vagas deverão ser preenchidas de acordo com a necessidade do **CISICOM** durante o prazo de validade do Processo Seletivo, respeitada a ordem de classificação;



CISICOM

Consórcio Intermunicipal dos Serviços de
Inspeção do Centro - Oeste Mineiro

- d Estará impedido de acumular cargos, empregos ou funções públicas nos termos da legislação vigente.

4.5 Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para emprego temporário de escolha.

4.6 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o **CISICOM** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente ao emprego temporário pretendido, fornecidos pelo candidato, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto neste Edital.

4.7 Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos delas decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto neste Edital.

4.8 No ato da inscrição não se exigirá do candidato, cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados no Formulário de Inscrição, sob as penas da lei.

4.9 A inscrição efetuada pelo candidato será pessoal e intransferível.

4.10 Não serão aceitas solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

4.11 Serão consideradas válidas e efetivadas as inscrições que tiverem sido realizadas de acordo com o disposto neste Edital.

4.12 Caso o candidato se inscreva em **mais de um emprego temporário**, será considerada válida aquela inscrição que tiver sido realizada por último. As demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores.

4.13 Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de **mais de uma inscrição para o mesmo emprego temporário** realizada por um mesmo candidato, será considerada válida aquela que tiver sido realizada por último. As demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores.

4.14 É vedada a participação de membros da comissão e seus parentes (até 2º grau) nesse Processo Seletivo, bem como, médicos veterinários com contrato vigente com o CISICOM.



CISICOM

Consórcio Intermunicipal dos Serviços de
Inspeção do Centro - Oeste Mineiro

4.15 Depois de confirmados os dados cadastrados pelo candidato no Formulário de Inscrição não serão aceitos:

- a Alteração no emprego temporário indicada pelo candidato no Formulário de Inscrição;
- b Transferências de inscrições entre pessoas;
- c Alteração da inscrição na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de pessoa com deficiência.

5 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

5.1 As inscrições para este Processo Seletivo serão realizadas pelo site <https://cisicom.1doc.com.br/atendimento> e no Setor de Protocolo do CISICOM, situada na Rua Gustavo de Paula Lopes, 161 – bairro Chácara Mirante – 35630-295 – Bom Despacho-MG, no horário das 08:30 h às 12:00 h e das 13:30 h às 16:30 h (exceto sábados, domingos, recessos e feriados) no período compreendido entre 08h30min do dia 16/06/2023 e 16h30min do dia 22/07/2025, considerando como horário oficial o de Brasília/DF.

5.2 O Formulário de Inscrição deverá ser preenchido pelo candidato e poderá ser entregue no Setor de Protocolo por terceiros ou pelos correios.

5.3 Para inscrever-se neste Processo Seletivo, o candidato deverá efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

- a Ler atentamente este Edital e o Formulário de Inscrição;
- b Preencher o Formulário de Inscrição pelo site <https://cisicom.1doc.com.br/atendimento> e ou realizar o protocolo no Setor de Protocolos, mediante recebimento do Comprovante de Inscrição – CI.

5.4 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para participação neste Processo Seletivo.

5.5 O CISICOM não se responsabiliza, por inscrições enviadas pelos Correios ou realizada por terceiros, que não forem entregues até a data constante do item 4.2.

5.6 Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade, na data de nascimento, sexo e CPF utilizados na inscrição, deverão, obrigatoriamente, ser atualizados pelo candidato no dia da contratação.

5.7 O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do subitem 4.6 deste Edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.8 As inscrições deferidas serão divulgadas no endereço eletrônico: www.cisicom.com.br e no Quadro de Avisos do CISICOM, até as 20:00 h do dia 22/07/2025.



CISICOM

Consórcio Intermunicipal dos Serviços de
Inspeção do Centro - Oeste Mineiro

6 DA COMUNICAÇÃO DO CERTAME

6.1 As comunicações com o candidato serão feitas pela página na *internet e e-mail* e serão expedidas para o *e-mail* que o candidato especificar em seu requerimento de inscrição.

6.2 Toda comunicação, seja do **CISICOM** para com o candidato, seja do candidato para com o **CISICOM**, deverá ser registrada por escrito pelo *e-mail*: bomdespacho@cisicom.com.br, com cópia para coordenacao.sim@pmbd.mg.gov.br

6.3 Não serão fornecidas informações, por telefone. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados via *internet*, nos canais de comunicação previstos nesse Edital.

6.4 As redes sociais não são o canal oficial para esclarecimento de dúvidas, questionamentos, informações, recursos, encaminhamento de documentos ou mesmo reclamações. O **CISICOM** utiliza-se da rede de relacionamento **exclusivamente** para divulgação de seus processos, sendo necessário que o candidato, que precise se dirigir a essa instituição para contato sobre o Edital do certame, o faça pelo canal oficial previsto nesse Edital, pelo *e-mail*: bomdespacho@cisicom.com.br, com cópia para coordenacao.sim@pmbd.mg.gov.br.

6.5 As respostas aos *e-mails* encaminhados ocorrerão em um prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas em período de dias úteis e não sendo considerados os finais de semana, os recessos e os feriados.

6.6 Atualizações, publicações e divulgação de resultados serão sempre disponibilizadas no portal do **CISICOM**, sendo de responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não sendo, sob hipótese alguma, publicadas em redes sociais.

6.7 As informações oficiais relativas ao Processo Seletivo, em todas as suas etapas, ocorrerão de forma documentada, inclusive o atendimento por *e-mail*, carta ou ofício.

7. VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1 Para fins de reserva de vagas, considera-se Pessoa com Deficiência (PCD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; na situação prevista no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista), e no enunciado da Súmula nº 377 do STJ (“O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Concursos/Processos Seletivos, às vagas reservadas aos deficientes” - 2009), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratifi-



CISICOM

Consórcio Intermunicipal dos Serviços de
Inspeção do Centro - Oeste Mineiro

cados pelo Decreto nº 6.949/2009, e ainda a Lei nº 13.146/2015 e o Decreto nº 9.508/2018, assim definidas:

- a **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;
- b **Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
- c **Deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°, ou ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão monocular;
- d **Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;
- e **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

7.2 Estabelece-se nesse edital as deficiências contidas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, que serão consideradas conforme descreve-se, não sendo para tanto essa definição de caráter finito, somadas ainda para isso a Lei nº 13.146/2015, art. 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência que considera pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, sendo analisada conforme laudo encaminhado.

7.3 Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em processos seletivos, nos termos do subitem 2.2 deste Edital, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições do emprego temporário com a deficiência apresentada.

7.4 As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o emprego temporário.



CISICOM

Consórcio Intermunicipal dos Serviços de
Inspeção do Centro - Oeste Mineiro

7.5 O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, considerando as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989.

7.6 Respeitada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego temporário, o candidato com deficiência que pretenda concorrer às vagas reservadas por força de lei deverá declarar essa condição no Formulário de Inscrição, observado o disposto no subitem 5.4 deste Edital.

7.7 O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário de Inscrição, além de observar o descrito no item 5 e seus subitens, deverá proceder da seguinte forma:

- a Informar se possui deficiência;
- b Especificar a deficiência;
- c Manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência.

7.8 O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

7.9 O candidato com deficiência que desejar concorrer somente às vagas destinadas à ampla concorrência poderá fazê-lo por escolha e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no Formulário de Inscrição, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para os candidatos com deficiência, conforme disposição legal.

7.10 Para comprovar a solicitação prevista no subitem 7.9, **no prazo de inscrições e entrega de documentos**, o candidato **deverá entregar pessoalmente ou enviar por e-mail** a documentação comprobatória com referência no envelope formato ofício, fechado e identificado na parte frontal com os seguintes dados:

LAUDO MÉDICO

PROCESSO SELETIVO DO CISICOM/MG – EDITAL PSS Nº 01/2023

NOME DO CANDIDATO:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

Nº CPF:

EMPREGO TEMPORÁRIO PRETENDIDO:



CISICOM

Consórcio Intermunicipal dos Serviços de
Inspeção do Centro - Oeste Mineiro

7.11 A documentação comprobatória poderá ser entregue pelos seguintes meios:

- a *E-mail*: bomdespacho@cisicom.com.br, com cópia para coordenacao.sim@pmbd.mg.gov.br, informando no assunto: **NOME DO CERTAME – EMPREGO TEMPORÁRIO – Nº DA INSCRIÇÃO – LAUDO MÉDICO**; ou
- b Pessoalmente pelo candidato, ou por terceiro no endereço: Avenida Maria da Conceição Del Duca, 150 – bairro Jaraguá – 35600-000 – Bom Despacho-MG, no horário das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min (exceto sábados, domingos e feriados) juntamente com a inscrição; ou
- c Via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, endereçado à Comissão de Processo Seletivo: Rua Gustavo de Paula Lopes, 161 – bairro Chácara Mirante – 35630-295 – Bom Despacho-MG. Somente serão considerados os envelopes recebidos na sede do CISICOM até as 16h30min do dia 21 de julho de 2025.

7.12 O Laudo Médico citado no subitem 7.11, alínea “a”, deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a pessoa com deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, de acordo com as definições do subitem 5.1 deste Edital.

7.13 O Laudo Médico será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, e de acordo com as definições das categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, bem como na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

7.14 O Laudo Médico mencionado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade do **CISICOM/MG**.

7.15 O candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, mesmo que declarada tal condição no Formulário de Inscrição na falta do Laudo Médico ou por qualquer dos motivos listados abaixo:

- a Não entregar o Laudo Médico ou entregá-lo em cópia não autenticada;
- b Entregar Laudo Médico fora do prazo definido em Edital;
- c Entregar Laudo Médico emitido com prazo superior ao determinado no subitem 5.10; ou
- d Entregar Laudo Médico com ausência das informações indicadas no item 5 e seus subitens;
- e Entregar Laudo Médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;
- f Entregar Laudo Médico que não contenha a expressa referência do médico, sua especialidade e registro profissional.



CISICOM

Consortio Intermunicipal dos Serviços de
Inspeção do Centro - Oeste Mineiro

7.16 O CISICOM/MG designará uma Equipe Multiprofissional que emitirá parecer, no momento da contratação, observando:

- a As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b A natureza das atribuições e tarefas essenciais do emprego temporário a desempenhar;
- c A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
- e O CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

7.17 O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se classificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

7.18 A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 3ª vaga, a 2ª vaga será a 21ª vaga, a 3ª vaga será a 41ª vaga, a 4ª vaga será a 61ª vaga e assim sucessivamente.

7.19 Para a contratação, os candidatos com deficiência serão convocados para se submeter à perícia médica oficial promovida pela Junta Médica nomeada pelo CISICOM/MG e análise de equipe multiprofissional designada pelo CISICOM/MG que atestará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência, nos termos do art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações e sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da Emprego Temporário, decidindo de forma terminativa sobre a caracterização do candidato como pessoa com deficiência.

7.19.1 Concluindo a avaliação pela inexistência de deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ser contratado nas vagas reservadas, o candidato será excluído da lista de classificação de candidatos com deficiência, mantendo a sua posição na lista geral de classificação, observados os critérios do contraditório e da ampla defesa.

7.20 O candidato contratado como pessoa com deficiência será acompanhado por equipe multiprofissional designada pelo CISICOM/MG que avaliará a compatibilidade da deficiência com as atribuições do emprego temporário que emitirá parecer conclusivo com base no §1º do art. 43 do Decreto Federal nº 9.508/2018.

7.21 O resultado da análise dos laudos médicos, no que refere ao aspecto formal e administrativo será divulgado através do endereço eletrônico: www.cisicom.com.br e no quadro de Avisos do CISICOM/MG até as 20h00min do dia 23/07/2025



CISICOM

Consórcio Intermunicipal dos Serviços de
Inspeção do Centro - Oeste Mineiro

7.22 Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 7 e subitens deste Edital, não concorrerão às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no subitem 11.1, alínea “f”, deste Edital.

7.23 As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo ou na perícia médica, serão preenchidas pelos candidatos aprovados na ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

8. DA COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

8.1 Não será enviado pelo CISICOM/MG, via Correios, Comprovante Definitivo de Inscrição ou qualquer documento relativo ao presente Processo Seletivo.

8.1.1 É obrigação do candidato conferir no Comprovante de Inscrição, recebido no ato do protocolo, seu nome, o número do documento utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, bem como a data de nascimento.

8.1.2 Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, na sua data de nascimento, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, ou na sigla do órgão expedidor constante do Comprovante de Inscrição deverão ser comunicados pelo candidato ao **CISICOM** antes da contratação.

8.1.3 Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados pelo candidato no Formulário de Inscrição, relativos ao emprego temporário, bem como à condição em que concorre (vagas de ampla concorrência ou reservadas a pessoas com deficiência).

9. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

9.1 O critério de seleção deste Processo Seletivo será a Prova de Títulos, de caráter classificatório, que será aplicada para **todos os empregos temporários**.

9.2 Na prova de títulos serão considerados e pontuados a formação acadêmica e a experiência profissional.

9.3 Os pontos referentes à Prova de Títulos serão apurados conforme descrito no quadro do **ANEXO VI**.



CISICOM

Consórcio Intermunicipal dos Serviços de
Inspeção do Centro - Oeste Mineiro

9.4 Os documentos comprobatórios dos Títulos deverão ser protocolizados no Setor de Protocolo, situado na Rua Gustavo de Paula Lopes, 161 – bairro Chácara Mirante – 35630-295 – Bom Despacho-MG, no ato de inscrição.

9.5 Com o intuito de facilitar a manipulação dos documentos pela banca, sugere-se que os documentos fiquem organizados e sigam a ordem de posicionamento especificada nos critérios de avaliação previsto no **ANEXO VI**, que sejam apresentados com as páginas numeradas e o formulário “Avaliação de Títulos” preenchido, sendo este considerado a primeira página.

9.6 O cabeçalho do formulário mencionado no subitem 7.10. Deve ser preenchido com o nome do candidato e o CISICOM indicará o número de sua inscrição, a fim de facilitar a identificação junto a documentação encaminhada pelo candidato.

9.7 O não cumprimento das especificações previstas neste Edital poderá acarretar o indeferimento da solicitação do candidato.

9.8 O candidato que não atentar para as regras estabelecidas para o encaminhamento dos documentos de títulos não serão avaliados por não ter atendido as determinações Editalícias.

9.9 Todos os títulos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital.

9.10 Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo e/ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

9.11 Será de responsabilidade exclusiva do candidato à entrega da documentação referente aos títulos, não sendo aceitos títulos entregues fora do prazo estabelecido no ato de convocação.

9.12 A análise dos títulos será efetuada por comissão constituída de membros indicados pelo **CISICOM/MG**.

9.13 A comprovação dos títulos de formação acadêmica deverá observar obrigatoriamente:

- a Ser apresentada mediante cópia, devidamente autenticada em cartório de serviços notariais ou conferida com o original por funcionário do CISICOM, sendo que somente serão computados como válidos os títulos pertinentes ao emprego temporário para a qual concorre e realizados durante ou após a conclusão do curso exigido como requisito para o Processo Seletivo;
- b O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais



CISICOM

Consórcio Intermunicipal dos Serviços de
Inspeção do Centro - Oeste Mineiro

conste nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhado de histórico, carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;

- c O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado;
- d Quaisquer documentos relacionados à Prova de Títulos, provenientes do exterior, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado, e no caso dos títulos de formação, se o respectivo comprovante de conclusão do curso houver sido revalidado por instituição nacional competente para tanto;
- e Os cursos de pós-graduação *Lato Sensu* deverão ser apresentados por meio de Certificados acompanhados do correspondente histórico e com carga horária especificada;
- f Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos até 2007, exigir-se-á o certificado no qual conste a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese;
- g Declarações de conclusão ou atas de mestrado e doutorado somente serão aceitas se o curso for concluído a partir de 2007, desde que constem no referido documento a comprovação da defesa e aprovação e/ou da monografia, dissertação/tese com respectiva aprovação;
- h Não serão computados pontos para os cursos: exigidos como pré-requisito para ao emprego temporário pleiteado; especializações, bacharelados, técnicos ou habilitações ou cursos de formação de grau inferior ao apresentado como pré-requisito ao exercício do emprego temporário;
- i O Certificado de curso de pós-graduação *Lato Sensu*, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360 h/aula não será pontuado;
- j A apresentação dos títulos previstos no **ANEXO VI** não dispensa a apresentação do título necessário à habilitação ao Emprego Temporário (graduação);

9.14 Os candidatos poderão comparecer à sede do **CISICOM**, no horário de **08h30 às 12h00 e de 13h30 às 16h30**, portando os documentos originais descritos neste edital, para autenticação a ser feita por um servidor público, substituindo, assim, a autenticação em cartório conforme previsto.

9.15 Para todos as funções de nível superior, a comprovação dos títulos da experiência profissional deverá ser feita por meio de um dos seguintes documentos:

- a **Para exercício de atividade em empresa/instituição privada:** será necessária a entrega de **três** documentos:
 - 1 – Diploma do curso de ensino médio, graduação e/ou pós-graduação conforme a área de conhecimento a que concorre, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores; e
 - 2 – Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), autenticada, contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso), página subsequente do contrato de trabalho sem registro de emprego e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; e



CISICOM

Consórcio Intermunicipal dos Serviços de
Inspeção do Centro - Oeste Mineiro

- 3** – Declaração assinada pelo representante do empregador de sua área de departamento pessoal ou recursos humanos com o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo/função, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores, a espécie do serviço de nível médio ou superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para a função.
- a Para exercício de atividade/instituição pública:** será necessária a entrega de dois documentos:
- 1** – Diploma do curso de ensino médio, graduação e/ou pós-graduação conforme a área de conhecimento a que concorre, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores; e
 - 2** – Declaração/certidão de tempo de serviço emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando a escolaridade do cargo/função, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores, a espécie do serviço de nível médio ou superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas.
- a Para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho:** será necessária a entrega de quatro documentos:
- 1** – Diploma de ensino médio, graduação e/ou pós-graduação conforme a área de conhecimento a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores; e
 - 2** – Contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante; e
 - 3** – Declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo/função, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores, a espécie do serviço de nível médio ou superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas; e
 - 4** – Notas fiscais emitidas pelo contratado, sendo pelo menos a primeira e a última nota fiscal do período trabalhado como contratado.
- a Para sócio/proprietário de empresas na área específica do emprego temporário ao qual concorre:** será necessária a entrega de três documentos:
- 1** – Diploma de ensino médio, graduação e/ou pós-graduação conforme a área de conhecimento a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores; e
 - 2** – Contrato Social da constituição da empresa na área específica do emprego temporário ao qual concorre, contendo descrição do candidato como sócio da empresa ou Certificado



CISICOM

Consórcio Intermunicipal dos Serviços de
Inspeção do Centro - Oeste Mineiro

da Condição de Microempreendedor Individual (MEI), contendo a identificação do candidato como microempreendedor, bem como a identificação da Ocupação e das Atividades relacionadas à área específica para o emprego temporário ao qual concorre; e

3 – Última alteração contratual da empresa.

9.16 Não será computado o tempo de serviço no qual o profissional se encontra inativo (aposentados), aquele período utilizado para fins de obtenção do benefício, sendo considerado apenas o tempo de serviço prestado após este período.

9.17 Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, por exemplo, Controle de Divisão de Pessoas (CPD), a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não sendo aceitas abreviaturas.

9.18 Todos os documentos apresentados pelos candidatos para comprovação de títulos, seja para formação ou para experiência de trabalho ou para publicações científicas, deverão ser encaminhados conforme determinado neste edital.

9.19 Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, será considerado o mínimo de 6 (seis) meses e não serão consideradas fração de dias nem sobreposição de tempo.

9.20 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

9.21 É vedada a soma de tempo de serviço prestado simultaneamente em dois ou mais empregos ou cargos.

9.22 Se a certidão ou a cópia da CTPS e do CPS estiver rasurada, ilegível, danificada, sem assinatura da autoridade responsável pelo órgão emissor ou apresentar outro defeito que a invalide ou impeça a análise precisa, não será considerada no cômputo dos pontos.

9.23 O tempo de serviço prestado pelo candidato será contado, na Prova de Títulos, até a data de início do recebimento dos títulos, inclusive.

9.24 As declarações entregues isoladamente não serão aceitas para fins de comprovação de experiência profissional.

9.25 Cada título será considerado uma única vez.



CISICOM

Consórcio Intermunicipal dos Serviços de
Inspeção do Centro - Oeste Mineiro

9.26 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, deste Edital serão desconsiderados.

9.27 Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento/averbação de divórcio).

9.28 Em caso de diligência, fica reservado ao **CISICOM/MG**, a qualquer tempo, o direito de exigir a apresentação dos documentos originais para conferência.

9.29 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, a respectiva pontuação do candidato será anulada.

9.30 Em nenhuma hipótese serão disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos entregues referentes aos títulos.

9.31 Serão recusados pela Banca de Apuração, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

10. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1 Será considerado aprovado no Processo Seletivo o candidato que apresentar a documentação e escolaridade mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

10.2 A classificação final dos candidatos será feita de acordo com a pontuação da Prova de Títulos.

10.3 Na hipótese de empate no processo seletivo simplificado, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- a Servidor público efetivo, observados os casos de acumulação de cargos, empregos e funções públicas permitidas na Constituição da República;
- b Maior tempo de exercício da profissão;
- c Idade maior.

10.4 Nos casos em que o empate persistir mesmo depois de aplicados todos os critérios de desempate previstos no subitem 8.3, o **CISICOM/MG**, realizará Sorteio Público, a ser acompanhado pela Comissão do Processo Seletivo.



CISICOM

Consórcio Intermunicipal dos Serviços de
Inspeção do Centro - Oeste Mineiro

10.5 No Resultado Final deste Processo Seletivo, os candidatos aprovados constarão na ordem decrescente de classificação.

10.6 Será divulgado no endereço eletrônico: www.cisicom.com.br, o resultado final do Processo Seletivo, em duas listas, a saber:

- a A primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos, ampla concorrência e aqueles inscritos na condição de pessoas com deficiência, respeitada a área de conhecimento para a qual se inscreveram;
- b A segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, respeitada a área de conhecimento para a qual se inscreveram.

10.7 A comunicação do resultado final deste Processo Seletivo será publicada no Quadro de Avisos do CISICOM, no *site*: www.cisicom.com.br.

10.8 O candidato reprovado será excluído do Processo Seletivo e não constará da lista de classificação Final.

10.9 O candidato reprovado poderá obter a informação sobre a sua situação neste Processo Seletivo através de consulta individual na sede do CISICOM, após a publicação dos resultados.

11. DOS RECURSOS

11.1 Caberá interposição de recurso fundamentado ao **CISICOM/MG** no prazo de **02 (dois) dias úteis**, no horário das 08:30h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h dos dias **25/07/2023 e 28/07/2023**, contra todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

- 1.a Contra indeferimento da inscrição;
- 1.b Contra o resultado da Prova de Títulos;
- 1.c Contra o indeferimento da condição como candidato com deficiência;
- 1.d Outras situações previstas em lei.

11.2. Os recursos mencionados no subitem 11.1 deste Edital deverão ser encaminhados por uma das seguintes formas:

- a Via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado à Gerência de Concursos do **CISICOM/MG – Edital nº 001/2025 – PROCESSO SELETIVO DO CISICOM**, Rua Gustavo de Paula Lopes, 161 – bairro Chácaras Mirante – 35630-295 – Bom Despacho-MG. Nesse



CISICOM

Consórcio Intermunicipal dos Serviços de
Inspeção do Centro - Oeste Mineiro

caso, para a validade do pedido, o recurso deverá ser recebido pelo CISICOM impreterivelmente até a data final prevista no item 9.1; ou

- b) Pessoalmente na sede do **CISICOM/MG**, localizada na Rua Gustavo de Paula Lopes, 161 – bairro Chácara Mirante – 35630-295 – Bom Despacho-MG, no horário das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min (exceto sábados, domingos e feriados) pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído.

11.3 O recurso encaminhado presencialmente ou pelos correios deverá ser individual, conforme modelo constante do **ANEXO III** deste Edital, em envelope fechado, tamanho ofício, contendo externamente, em sua face frontal, a etiqueta com os seguintes dados:

RECURSO

PROCESSO SELETIVO CISICOM/MG – EDITAL Nº 001/2023

NOME DO CANDIDATO:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

Nº CPF:

EMPREGO TEMPORÁRIO PRETENDIDO:

11.4 Os recursos devem seguir as seguintes determinações:

- a) Ser preferencialmente digitado ou datilografado;
- b) Com indicação do procedimento que está sendo contestado/recorrido;
- c) Em folhas separadas, com uma capa conforme modelo a ser disponibilizado para cada objeto, nota ou procedimento, ou seja, cada objeto recorrido deverá ser apresentado em folha separada com a respectiva capa;
- d) Com identificação do candidato apenas na capa do recurso;
- e) Sem qualquer identificação do candidato no corpo do recurso/fundamentação;
- f) Com argumentação lógica, consistente e fundamento dos seus questionamentos.

11.5 Não serão aceitos recursos coletivos e nem contra terceiros.

11.6 Serão indeferidos os recursos que:

- a) Não estiverem devidamente fundamentados;
- b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) Forem encaminhados via *fax*, telegrama;
- d) Forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no subitem 9.1;



CISICOM

Consórcio Intermunicipal dos Serviços de
Inspeção do Centro - Oeste Mineiro

- e Apresentarem no corpo da fundamentação, outras questões que não a selecionada para recurso;
- f Apresentarem teor referente a terceiros;
- g Forem encaminhados de forma coletiva;
- h Não atenderem as exigências estabelecidas nesse Edital.

11.7 Não serão deferidos os recursos a que se refere o subitem 9.1 que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital.

11.8 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no subitem 9.1 deste Edital.

11.9 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico: www.cisicom.com.br.

11.10 Após a divulgação oficial de que trata o subitem 11.9 deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada do candidato na sede do consórcio, até o encerramento deste Processo Seletivo.

11.11 A decisão de que trata o subitem 11.9 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

11.12 Alterado o resultado do julgamento da Prova de Títulos após recurso, a pontuação do candidato será corrigida, quando for o caso.

11.13 Na ocorrência do disposto nos itens 11.12 deste Edital poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior.

11.14 Não haverá reapreciação de recursos.

11.15 Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

11.16 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.



CISICOM

Consórcio Intermunicipal dos Serviços de
Inspeção do Centro - Oeste Mineiro

11.17 Após análise dos recursos, o resultado será divulgado no endereço eletrônico: www.cisicom.com.br.

11.18 Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.

11.19 O **CISICOM/MG** não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação; congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, atraso ou extravio da correspondência por parte dos correios, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados ou a entrega dos envelopes no prazo final de recurso.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

12.1 O resultado final do Processo Seletivo será homologado por meio de ato do Presidente do CISICOM.

12.2 O ato de homologação do resultado final do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Município de Bom Despacho – DOME de Bom Despacho, no Quadro de Avisos do CISICOM e no *site*: www.cisicom.com.br

13. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

13.1 Os candidatos, para serem contratados, serão convocados pelo **CISICOM** e deverão atender às seguintes exigências:

- a Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
- b Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12 § 1º da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal nº 70.436/72;
- c Estar em dia com as obrigações eleitorais e gozo dos direitos políticos;
- d Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;
- e Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
- f Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego temporário para a qual concorreu e se classificou, comprovadas junto à perícia médica oficial e à Comissão Multiprofissional em caso de pessoas com deficiência;



CISICOM

Consórcio Intermunicipal dos Serviços de
Inspeção do Centro - Oeste Mineiro

- g Possuir a habilitação exigida para o emprego temporário estabelecido, conforme **ANEXO I** deste Edital.

13.2 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 11.1 deste Edital, bem como deixar de apresentar quaisquer documentos constantes deste edital impedirá a contratação do candidato.

13.3 A convocação para contratação será realizada no prazo de validade do processo seletivo simplificado, de acordo com as necessidades do CISICOM, observada a ordem de classificação, para as vagas previstas neste edital e para as que forem abertas durante o período de validade do processo seletivo.

13.4 A aprovação e classificação no processo seletivo em vaga prevista para composição de quadro de reserva não gera direito subjetivo à contratação, posto que a convocação para assinatura do contrato será realizada à medida da necessidade de ampliação dos serviços de inspeção.

13.5 O candidato contratado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Secretaria-Executiva, sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

14. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

14.1 Todos os candidatos convocados em decorrência de aprovação neste Processo Seletivo deverão se submeter a Exame Médico Pré-admissional, através de médico do trabalho, sob a responsabilidade financeira do **CISICOM**, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do emprego temporário.

14.2 Para a realização do Exame Médico Pré-admissional, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a Encaminhamento da Secretaria-Executiva;
- b Documento original de identidade, com foto e assinatura;
- c Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

14.3 A critério do médico do trabalho responsável pelo exame pré-admissional, este poderá solicitar ao candidato aprovado a realização de exames médicos complementares, que serão feitos às expensas do candidato.

14.4 Os exames descritos no subitem 14.3 deste Edital poderão ser realizados em laboratórios e/ou clínicas de livre escolha do candidato.



CISICOM

Consórcio Intermunicipal dos Serviços de
Inspeção do Centro - Oeste Mineiro

14.4.1 Nos resultados dos exames descritos no subitem 14.3 deste Edital deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

14.4.2 Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela *internet* sem assinatura digital, fotocopiados ou por *fax*.

14.4.4 O candidato que for considerado **INAPTO** no Exame Médico Pré-admissional poderá apresentar recurso da decisão, na sede do **CISICOM** durante horário de funcionamento administrativo, no prazo máximo de (03) três dias, assim considerado o horário de funcionamento administrativo do **CISICOM**, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.

14.4.5 Decorrido o prazo para interposição do recurso de que trata o subitem 11.1 deste Edital, o candidato considerado **INAPTO** no Exame Médico Pré-admissional estará impedido de ser nomeado, podendo o **CISICOM** convocar o próximo candidato.

14.4.6 O recurso referido no subitem 14.4.6 deste Edital suspende o prazo para a contratação do candidato.

15. DOS EXAMES APLICÁVEIS AOS CANDIDATOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

15.1 Os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas aprovados nomeados neste Processo Seletivo, além de apresentarem o atestado médico especificado e os exames especificados no subitem 14.3 deste Edital, serão convocados para se submeter à perícia para caracterização da deficiência, para avaliação de aptidão física e mental.

15.2 A Inspeção Médica para avaliação do candidato com deficiência e a caracterização de deficiência serão feitas por Equipe Multiprofissional do **CISICOM/MG**.

15.3 A verificação da compatibilidade entre a deficiência estabelecida no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e as atividades inerentes ao Emprego Temporário para a qual o candidato concorre será realizada por Equipe Multiprofissional constituída no ato da contratação, no período de experiência à luz da Lei Federal nº 13.146/2015 e do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.508/2018.

15.4 Os candidatos a que se refere o subitem 15.1 deste Edital deverão comparecer à perícia munidos de exames originais emitidos com antecedência máxima de **12 (doze) meses** da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).



CISICOM

Consórcio Intermunicipal dos Serviços de
Inspeção do Centro - Oeste Mineiro

15.5 A critério da perícia poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com o emprego temporário para o qual concorre.

15.6 A perícia será realizada para verificar:

- a Se a deficiência se enquadra na previsão da Súmula STJ 377, do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 1999, que regulamentou a Lei Federal nº 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004;
- b Se o candidato se encontra apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do Emprego Temporário.

15.7 Concluindo a perícia pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ingressar nas vagas reservadas, o candidato será excluído da relação de candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas neste Edital, mantendo a sua classificação na lista de candidatos de ampla concorrência.

15.8 Os procedimentos de perícia médica dos candidatos contratados obedecerão à legislação federal, estadual e municipal aplicável ao tema.

16. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DO EMPREGO TEMPORÁRIO

16.1 Concluído o Processo Seletivo e homologado o resultado final, a convocação para assinatura do contrato temporário pelos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do Processo Seletivo, à necessidade do CISICOM e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

16.2 O candidato convocado para assinar contrato deverá se apresentar, às suas expensas, no prazo máximo de (05 dias) consecutivos contados da publicação, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação fundamentada do interessado e despacho da autoridade competente, sob pena de ter seu ato de convocação tornado sem efeito.

16.3 Será tornada sem efeito a convocação do candidato que não apresentar, no prazo estabelecido no subitem 16.2, a documentação completa exigida no subitem 16.4.

16.4 O candidato convocado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da assinatura do contrato, os documentos abaixo relacionados, sendo que a autenticação dos documentos será realizada pelo próprio consórcio mediante apresentação do documento original:

- a ASO (ATESTADO ADMISSIONAL), sem restrições, encaminhado pela Secretaria-Executiva (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico indicado pelo CISICOM. Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego temporário;



CISICOM

Consórcio Intermunicipal dos Serviços de
Inspeção do Centro - Oeste Mineiro

- b 02 fotos 3x4 recente;
- c Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, disponibilizados e preenchidos na Secretaria-Executiva no ato da entrega de documentação;
- d Disponibilização de e-mail e número de telefone;
- e Carteira de Trabalho;
- f Guia/Extrato PIS/PASEP (atualizada emitida pela CEF ou BB);
- g CPF próprio;
- h Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal;
- i Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- j Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- k Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
- l Declaração Escolar dos filhos maiores de 5 anos e menores de 14;
- m Cartão de Vacinação atualizado próprio e de Filhos menores de 5 anos;
- n Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- o Comprovante de Residência Atualizado;
- p Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente ao emprego temporário ao que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- q Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- r Número da conta bancária para recebimento do salário.

16.5 O Candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.6 Estará impedido de assinar o contrato o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no subitem 16.4 deste Edital.

16.7 Após assinar o contrato, o candidato passará à condição de empregado público e deverá iniciar as atividades imediatamente.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 As publicações e as divulgações referentes a este Processo Seletivo serão realizadas



CISICOM

Consórcio Intermunicipal dos Serviços de
Inspeção do Centro - Oeste Mineiro

no endereço eletrônico: www.cisicom.com.br e no Quadro Oficial de Avisos do **CISICOM/MG**.

18.2 O extrato do Edital regulador do Processo Seletivo será publicado em jornais de grande circulação em Minas Gerais, no Diário Oficial do Município de Bom Despacho – DOME de Bom Despacho), no Quadro de Avisos do CISICOM e no *site*: www.cisicom.com.br.

18.3 O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

18.4 Não haverá publicação da relação de candidatos eliminados, sendo que estes terão as notas disponibilizadas para consulta na sede do **CISICOM/MG**.

18.5 A eventual disponibilização de atos nas mídias sociais do **CISICOM/MG** não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este Processo Seletivo.

18.6 Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado ou qualquer outro gênero de informação deste Processo Seletivo.

18.7 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu não cumprimento.

18.8 Sob hipótese nenhuma serão aceitas justificativas dos candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

18.9 Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de laudos médicos, títulos e/ou outros documentos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal do **CISICOM/MG**. Em caso contrário, ou seja, se não houver expediente normal no **CISICOM/MG**, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia seguinte de funcionamento normal.

18.10 Não serão considerados os laudos médicos e recursos que não atenderem as formas e os prazos determinados neste Edital.

18.11 A comprovação da tempestividade dos laudos médicos e/ou de outros documentos será feita, por protocolo de recebimento atestando exclusivamente a entrega dos documentos. No protocolo, constarão o nome do candidato, a inscrição, o nome do emprego temporário para o qual concorre e a data de entrega. O conteúdo do envelope entregue ou encaminhado via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), é de exclusiva responsabilidade do candidato. O envio de inscrição, documentos, laudo médico e outros documentos pelos correios é de exclusiva responsabilidade do candidato, não se responsabilizando o CISICOM/MG por atrasos ou extravios imputados aos Correios. Os documentos entregues pelos Correios fora do prazo serão desconsiderados.



CISICOM

Consórcio Intermunicipal dos Serviços de
Inspeção do Centro - Oeste Mineiro

18.12 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados a este Processo Seletivo, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.13 Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no subitem **18.12** deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

18.14 Em caso de verificação de incorreção nos dados pessoais (nome, endereço e telefone para contato, data de nascimento) constantes do Formulário de Inscrição, o candidato deverá atualizar suas informações nas seguintes condições:

- a Até a publicação do Resultado com Classificação, o candidato deverá atualizar estes dados por e-mail: bomdespacho@cisicom.com.br, com cópia para coordenacao.sim@pmbd.mg.gov.br;
- b Após a publicação do Resultado com Classificação e durante o prazo de validade do Processo Seletivo, o candidato deverá efetuar a atualização junto ao **CISICOM/MG** por meio de solicitação no setor de protocolo na **CISICOM/MG**, Rua Gustavo de Paula Lopes, 161 – bairro Chácaras Mirante – 35630-295 – Bom Despacho-MG, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 (exceto sábados, domingos e feriados).

18.15 A atualização de dados pessoais junto ao **CISICOM/MG** e ao **CISICOM/MG** não desobriga o candidato de acompanhar as publicações oficiais do Processo Seletivo, não cabendo a este alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.

18.16 O **CISICOM/MG** não se responsabiliza por eventuais prejuízos aos candidatos decorrentes de:

- a Endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- b Endereço residencial desatualizado;
- c Endereço residencial de difícil acesso;
- d Correspondência devolvida ou extraviada pela Empresa de Correios por razões diversas;
- e Correspondência recebida por terceiros.

18.17 Não serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de recursos, laudos médicos e/ou de outros documentos entregues, ficando a documentação sob a responsabilidade do **CISICOM/MG** até o encerramento do Processo Seletivo.

18.18 O **CISICOM/MG** não emitirá declaração de aprovação neste Processo Seletivo, valendo, como tal, as publicações oficiais.



CISICOM

Consórcio Intermunicipal dos Serviços de
Inspeção do Centro - Oeste Mineiro

18.19 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Processo Seletivo, que vierem a ser publicados no Diário Oficial do Município de Bom Despacho – DOME de Bom Despacho/MG e/ou divulgados no endereço eletrônico: www.cisicom.com.br.

18.20 Não serão fornecidas provas relativas a processos seletivos anteriores.

18.21 As despesas relativas à participação do candidato neste Processo Seletivo, tais como: transporte para realização da inscrição, alimentação, estada, deslocamentos, apresentação para contratação, ocorrerão a expensas do próprio candidato.

18.22 Será excluído do Processo Seletivo, por ato do **CISICOM/MG**, o candidato que:

- a Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b Agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- c For responsável por falsa identificação pessoal;
- d Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- e Efetuar o pedido de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital;
- f Infringir qualquer norma ou regulamento do presente Edital; e
- g Não atender às determinações regulamentares do **CISICOM/MG**, pertinentes ao Processo Seletivo.

18.23 Será admitida a impugnação do Edital do Processo Seletivo impreterivelmente até o quinto dia corrido à data de publicação do Edital.

18.24 O pedido de impugnação será julgado pelo **CISICOM/MG**.

18.25 O pedido de impugnação deverá ser entregue ou enviado ao **CISICOM/MG** em envelope fechado por uma das seguintes formas:

- a Protocolado pessoalmente pelo candidato ou por terceiro no endereço: Rua Gustavo de Paula Lopes, 161 – bairro Chácaras Mirante – 35630-295 – Bom Despacho-MG, no horário das 09h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min (exceto sábados, domingos e feriados) no período de 08/07/2025 à 14/07/2025; ou
- b Por sedex ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento, endereçado à Comissão de Processo Seletivo, endereço Rua Gustavo de Paula Lopes, 161 – bairro Chácaras Mirante – 35630-295 – Bom Despacho-MG, desde que o recebimento até 14 de julho de 2025. As impugnações recebidas após as 16h30min do dia 14 de julho de 2025 serão desconsideradas.



CISICOM

Consórcio Intermunicipal dos Serviços de
Inspeção do Centro - Oeste Mineiro

18.26 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital disponibilizado no endereço eletrônico: www.cisicom.com.br, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Bom Despacho – DOM de Bom Despacho/MG, afixação no Quadros de Avisos do Consórcio e publicidade em jornal de grande circulação.

18.27 O **CISICOM/MG** procederá à guarda de documentos relativos ao Processo Seletivo, após a sua homologação, observada legislação específica pelo prazo de 06 (seis) anos, seguindo as normas do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ, sem prejuízo do cumprimento de outros prazos aplicáveis à guarda da documentação remanescente, para fins de fiscalização dos atos de contratação pelos órgãos públicos responsáveis.

18.28 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do **CISICOM/MG**.

Bom Despacho, 08 de julho de 2025.

BERTOLINO DA COSTA NETO

Diretor Executivo do CISICOM



CISICOM

Consórcio Intermunicipal dos Serviços de
Inspeção do Centro - Oeste Mineiro

ANEXO I – Emprego Temporário, escolaridade/requisito para ingresso, jornada de trabalho, vagas (ampla concorrência e deficientes) e salário inicial;

EMPREGO TEMPORÁRIO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	QUADRO DE RESERVA	VAGAS DEFICIENTES
AUDITOR-FISCAL AGROPECUÁRIO/MÉDICO VETERINÁRIO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	01	01	01

EMPREGO TEMPORÁRIO	JORNADA TRABALHO	REQUISITOS ESCOLARIDADE	SALÁRIO INICIAL
AUDITOR-FISCAL AGROPECUÁRIO/MÉDICO VETERINÁRIO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	40 horas semanais	Curso Superior em Medicina Veterinária e registro no CRMV	R\$3.500,00



CISICOM

Consórcio Intermunicipal dos Serviços de
Inspeção do Centro - Oeste Mineiro

ANEXO II – Atribuições dos Empregos Temporários

AUDITOR-FISCAL AGROPECUÁRIO/MÉDICO VETERINÁRIO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL
FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos e/ou contratação temporária.
HABILITAÇÃO: Curso Superior em Medicina Veterinária Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV
ATRIBUIÇÕES São atribuições dos ocupantes do cargo de Auditor-fiscal agropecuário/ Médico veterinário do Serviço de Inspeção Municipal: I – a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal; II – lavrar auto de infração, de apreensão e de interdição de estabelecimentos ou de produtos, no exercício de papel de polícia, quando constatarem o descumprimento de obrigação legal relacionada com as atribuições descritas neste artigo; III – assessorar tecnicamente o CISICOM – MG, quando requisitado, na elaboração de atos legais nos assuntos relacionados com as atribuições fixadas neste artigo; IV – As demais atividades inerentes à competência do Serviço de Inspeção Municipal, que lhes forem atribuídas em regulamento.



CISICOM

Consórcio Intermunicipal dos Serviços de
Inspeção do Centro - Oeste Mineiro

ANEXO III – Formulário para Recurso Impresso;

RECURSO

Ilmo. Sr.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL nº. 01/2023

N.º de Inscrição: _____

Eu, _____, abaixo qualificado (a), inscrito (a) no R.G. sob o nº _____ e no C.P.F. sob o nº _____, residente e domiciliado (a) na cidade de _____, Estado de _____, inscrito(a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2025, para o emprego temporário de _____, vem a presença de Vossa Senhoria, recorrer do RESULTADO divulgado por esta Comissão, pelo seguinte motivo:

Estou ciente de que o não atendimento das regras contidas neste, assim como no Edital que regula o Processo Seletivo em questão, no que se refere a recurso, poderá ensejar a rejeição deste.

Local e Data:

Assinatura do Recorrente



CISICOM

Consórcio Intermunicipal dos Serviços de
Inspeção do Centro - Oeste Mineiro

ANEXO IV – Modelo de Requerimento para concorrer às vagas reservadas para Pessoa com Deficiência;

EDITAL 01/2025 – CISICOM	
REQUERIMENTO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS	
Nome do Candidato:	
CPF:	Número de Inscrição:
Emprego Temporário pretendido:	
VENHO REQUERER a inscrição como candidato PESSOA COM DEFICIÊNCIA, e, Declaro, desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, e que as informações e documentos aqui apresentados são verdadeiros. DECLARO ciência de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação ou ainda apresentação de documentos fora dos padrões, formas e prazos previstos no edital, implicará o indeferimento da solicitação.	
DESCREVER OS DADOS ABAIXO COM BASE NO ATESTADO MÉDICO: Tipo de deficiência: Código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID): Nome do Médico Responsável pelo Atestado: Número de registro no Conselho Regional de Medicina do Médico responsável: ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER ENVIADO JUNTAMENTE COM O ATESTADO MÉDICO, CONFORME PREVISTO NO EDITAL	
Local e Data:	Assinatura:



CISICOM

Consórcio Intermunicipal dos Serviços de
Inspeção do Centro - Oeste Mineiro

ANEXO V – Critérios para Prova de Títulos

EMPREGO: AUDITOR-FISCAL AGROPECUÁRIO/MÉDICO VETERINÁRIO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL		
INSTRUÇÃO	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO
GRADUAÇÃO	Diploma e Histórico Escolar comprovando a conclusão de Curso Superior em Medicina Veterinária	Requisito mínimo obrigatório para inscrição
Especialização	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas	5 pontos por especialização, limitado a 3 especializações
Mestrado	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação <i>stricto sensu</i> na modalidade Mestrado	10 pontos
Doutorado	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação <i>stricto sensu</i> na modalidade Doutorado	20 pontos
Tempo de Serviço	Documento comprobatório de tempo de serviço com atuação na área de inspeção de produtos de origem animal ou vegetal ou de fiscalização sanitária.	01 ponto por ano de experiência comprovada, limitado a 05 pontos
Cursos de Capacitação e Atualização	Certificados de cursos na área de inspeção de produtos de origem animal ou vegetal ou de fiscalização sanitária, contendo carga horária e conteúdos ministrados. Somente serão aceitos certificados dos últimos cinco anos.	Atribui-se 0,50 (cinquenta décimos) para cada 40h (quarenta horas) apresentadas e comprovadas, limitado a 3,0 (três pontos).



CISICOM

Consórcio Intermunicipal dos Serviços de
Inspeção do Centro - Oeste Mineiro

ANEXO VII – Cronograma

CRONOGRAMA – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023			
ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do edital do processo seletivo	08/07/2025 a 15/07/2025	Até 17:00 h	Em jornal de grande circulação local, no Diário Oficial do Município de Bom Despacho - DOME de Bom Despacho/MG no site (www.CISICOM.mg.org.br) e no Quadro de Avisos do CISICOM
Impugnação do edital	Até o dia 14/07/2025	De 08h30min às 12h00min e de 13h30min às 16h30min	Por Sedex ou Carta ou presencialmente na sede do Consórcio
Período das Inscrições e entrega dos documentos	16/07/2025 a 22/07/2025	De 08h30min às 12h00min e de 13h30min às 16h30min	Por Sedex ou Carta ou presencialmente na sede do Consórcio
Divulgação Inscritos	22/07/2025	Até 20:00 h	No sítio da internet: www.CISICOM.mg.org.br e no Quadro de Avisos do CISICOM
Divulgação análise dos laudos médicos para fins de vagas reservadas a deficientes	23/07/2025	Até 20:00 h	No sítio da internet: www.CISICOM.mg.org.br e no Quadro de Avisos do CISICOM
Resultado da Prova de Títulos e classificação	24/07/2025	Até 20:00 h	No sítio da internet: www.CISICOM.mg.org.br e no Quadro de Avisos do CISICOM
Recurso contra o resultado da Prova de Títulos e classificação	25/07/2025 a 28/07/2025	De 08h30min às 16h30 min	Por Sedex ou Carta ou presencialmente na sede do Consórcio
Análise dos recursos	29/07/2025	Até 20:00 h	No sítio da internet: www.CISICOM.mg.org.br e no Quadro de Avisos do CISICOM
Resultado Final do Processo Seletivo	30/07/2025	Até 20:00 h	No sítio da internet: www.CISICOM.mg.org.br e no Quadro de Avisos do CISICOM
Homologação do Processo Seletivo	31/07/2025	Até 20:00 h	No Diário Oficial do Município de Bom Despacho – DOME de Bom Despacho/MG, no site do CISICOM (www.CISICOM.mg.org.br)



CISICOM

Consorcio Intermunicipal dos Serviços de
Inspeção do Centro - Oeste Mineiro

			COM.mg.org.br) e no Quadro de Avisos do CISICOM
Convocação	01/08/2025	Até 16:00 h	No sítio da internet: www.CISICOM.mg.org.br e no Quadro de Avisos do CISICOM e por e-mail do candidato